



Câmara Municipal de Mariápolis

*Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000*

INDICAÇÃO Nº 031/2021

INDICO, na forma regimental, que o Excelentíssimo Prefeito, juntamente com as Secretarias competentes, viabilizem a contratação de empresa terceirizada para a vigilância e fiscalização relativa ao acompanhamento do tratamento da COVID 19.

Justificativa:

Como todos tem conhecimento, são necessários servidores para vigiarem, organizarem e fiscalizarem as áreas de atendimento dos afetados ou suspeitos da COVID 19, inclusive transeuntes em vias públicas.

Porém, este serviço tem se mostrado ineficaz, pela falta de servidores e pelo desrespeito que infelizmente alguns munícipes apresentam.

Muitas vezes tratam mal os orientadores e impedem que se fiscalizem pessoas infectadas andando livremente nas ruas, expondo pessoas sadias e aumentando o risco da proliferação e implantado uma fiscalização terceirizada, possa surge mais efeitos ambas as partes. Visando que sendo implantado fiscalização, possa surgir mais efeitos contra a COVID 19.

Neste momento tão delicado que toda a sociedade atravessa, o Poder Público não pode evitar esforços e custos no sentido de minimizar um sofrimento que já é grande a todos.

Desta forma, a contratação de trabalhadores nesta área, por empresa terceirizada ou contratação



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

individual temporária, de forma momentânea e urgente é permitido em nossa Legislação, havendo justificativas para tanto.

Em sendo necessário, com certeza esta Casa de Leis estaria de pronto aberta para aprovação de Lei autorizando tal medida.

Diante do exposto, a indicação merece atenção ante a importância para a saúde pública.

Mariápolis, 16 de abril de 2021.

